



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE**

PORTARIA N.º 35/14-DF-RO

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da Comarca de Rio do Oeste, Dr. GIANCARLO ROSSI, no uso de suas legais atribuições, etc.

Considerando

A situação emergencial vivenciada nesta Comarca, em decorrência das cheias dos rios locais, a inviabilidade de serviço regular e de acesso seguro ao Fórum;

O risco à integridade física dos profissionais, jurisdicionados e servidores;

Os termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Resolve:

Art. 1º **suspender o expediente forense e dos cartórios extrajudiciais, interno e externo, bem como os prazos respectivos, no dia 30 de junho de 2014;**

Art. 2º Adiar as audiências e demais atos processuais marcados, que serão oportunamente redesignados;

Art. 3º Os casos urgentes serão atendidos pelo sistema de plantão pelo telefone nr. 8827-0957 ou 9119-1099.

Cumpra-se na forma do artigo 93 §2º e 3º do CNGJ;

Comunique-se, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Presidência do Tribunal de Justiça (apoio@tjsc.jus.br); à Corregedoria Geral de Justiça (cgj@tjsc.jus.br) e ao Conselho Gestor da Intranet (webmaster@tjsc.jus.br) para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense conforme art. 93, § 2º, do CNGJ.

Por malote, encaminhe-se à CGJ via original da presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Rio do Oeste (SC), 30 de Junho de 2.014.

GIANCARLO ROSSI
Juiz de Direito e Diretor do Foro